Docusign Envelope ID: CD521044-B91A-45AC-BE13-85475ADDFBF4

ANACON elege nova diretoria e Cristiano Pandolfi assume vice-presidência nacional

A ANACON – Associação Nacional da Advocacia Condominial elegeu na última quinta-feira, 15 de maio, sua nova diretoria para o triênio 2025–2028. Reconhecida como a maior e mais representativa entidade do setor no Brasil, a ANACON atua com o objetivo de promover o estudo do Direito Condominial, contribuir para o aprimoramento das legislações vigentes e defender as garantias do livre exercício profissional de advogados e advogadas condominialistas.

Com presença em todos os estados e no Distrito Federal, a ANACON consolida-se como uma instituição de referência no cenário jurídico nacional, sendo constantemente chamada a atuar como amicus curiae em processos de relevância que envolvem questões condominiais.

Para este novo ciclo, foi eleito como presidente o advogado Dr. Márcio Spimpolo, que sucede o Dr. Miguel Zaim com o compromisso de dar continuidade à gestão anterior e ampliar a atuação técnica da associação. Um dos destaques da nova composição é o advogado Dr. Cristiano Pandolfi, de São Paulo, que assume a vice-presidência nacional com a missão de fortalecer a atuação regional da entidade e fomentar eventos e capacitações em parceria com as seccionais da OAB e entidades locais.

"A ANACON é hoje um pilar do Direito Condominial no Brasil. Nosso desafio é aproximar ainda mais os advogados da realidade prática dos condomínios, promovendo uma advocacia técnica, preventiva e estratégica", afirma Pandolfi.

Entre as prioridades da nova diretoria está a aproximação da advocacia com o mercado imobiliário, especialmente com as incorporadoras, para garantir que convenções e regimentos internos reflitam a realidade de cada condomínio. A proposta é oferecer maior segurança jurídica às decisões tomadas diariamente por síndicos e gestores condominiais, beneficiando toda a coletividade envolvida.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE **OITO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/MF nº02.099.642/0001-15.** PROCESSO Nº 1190295-31.2024.8.26.0100O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que:1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 27 de março de2025, às fls. 507/511, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de OITOBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/MF nº 02.099.642/0001-15, ("Recuperada"), tendo sido nomeada como Administradora Judicial a empresa I ACTION ADMINISTRAÇÃOJUDICIAL, CNPJ 45.421.420/0001-80, representado pela advogada Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida, OAB/SP n° 302.668, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 1752,conjunto 1003, Água Branca, São Paulo/SP, cep 05001-200, telefones (11) 99423-6373.2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou relação, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (e às fls. 451/456 (Relação de Credores) do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail: rjoitobrasil@actionaj.com.br, ou via website https: //actionaj.com.br/envio-de-habilitacoes-e-divergencias/.Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Habilitações de Créditos realizadas judicialmente após o prazo de15 dias devem ser feitas pelo Peticionamento Inicial por Dependência ao Processo Principal conforme Comunicado CG nº 219/2018.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2025

3ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados á Arbitragem do Foro Especializado do Foro Especializado das 3ª e 6ª RAJS/SP. Processo Digital nº: 1000040-39.2025.8.26.0373 Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência Requerente: Matriz Com Veiculos Ltda e outros Tramitação prioritária EDITAL DE AVISO DO RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA Efslv.com Veículos e Peças Ltda., Emvl Locadora de Veículos Ltda. e Matriz Com Veiculos Ltda, PROCESSO Nº 1000040-39.2025.8.26.0373, COM PRAZO DE 30 DIAS PARA EVENTUAIS OBJEÇÕES (ARTS. 53, PARÁGRAFO ÚNICO E 55 DA LEI 11.101/2005). O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado das 3ª e 6ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Roselino Biagi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam intimados todos os credores e interessados na Recuperação Judicial da empresa Efslv.com Veículos e Peças Ltda., Emvl Locadora de Veículos Ltda. e Matriz Com Veiculos Ltda, que foi apresentado seu Plano de Recuperação Judicial (fls. 3456/3581), sendo fixado o prazo de 30 dias para apresentação de eventuais objeções, conforme previsão dos artigos 53, parágrafo único, e 55 da Lei 11.101/2005. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico e podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 07 de maio de 2025.

Anuncie:

comercial@gazetasp.com.br

INTREGUEI TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 47.738.015/0001-15

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Endereço: Rua Coronel Oscar Porto, 70 – Paraíso, São Paulo/SP – CEP 04003-000. Na forma do Contrato Social e da legislação vigente, ficam os sócios da INTREGUEI TECNOLOGIA LTDA. convocados para participarem da Assembleia de Sócios, a realizar-se de forma presencial, conforme as informações abaixo: Data: 26 de Maio de 2025, Horário: 08h00, Local: Google for Startups Campus – Rua Coronel Oscar Porto, 70 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04003-000. ORDEM DO DIA:

1. demonstração da efetivação do aumento do capital social nos termos deliberados em reunião de sócios;
2. verificação e aplicabilidade dos artigos 1004 e seu parágrafo único; 1031 e parágrafos e 1058 todos do Código Civil;
3. deliberação e aprovação de alteração do contrato social correspondente; e
4. assuntos gerais de interesse da sociedade.

Solicita-se a presença de todos os sócios, a fim de garantir o quórum necessário e a deliberação eficaz das matérias. Caso algum sócio não possa comparecer, a assembleia ocorrerá normalmente na forma prevista no Contrato Social, com deliberação pelos presentes.

São Paulo, 14 de Maio de 2025. Atenciosamente, Giorge Salvador Azevedo Sócio Administrador INTREGUEI TECNOLOGIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Encontra-se SUSPENSO na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, do tipo MAIOR OFERTA, que tem como objeto a contratação de uma instituição financeira, registrada no Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, estatutários e contratados da Administração Direta Municipal, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Em virtude de questionamentos/esclarecimentos solicitados ao supracitado pregão, verificou-se a necessidade de suspensão da abertura do procedimento licitatório para revisões no instrumento convocatório e alterações que se fizerem necessárias. Dessa forma, afim de realizar os ajustes necessários, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório previsto para acontecer no dia 30/05/2025 – 09h. Sendo assim, em data oportuna, será realizada a recontagem dos prazos para reabertura da sessão.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de Maio de 2025.
JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTO
CNPJ: 58.980.210.0001/73
Rua: Rio Branco, 1094. Centro – Salto/SP. F: (11) 4021-1762
EDITAL - RELAÇÃO NOMINAL DE CHAPA(S) REGISTRADA(S)

Os Membros da Comissão Eleitoral – em cumprimento ao Artigo 96º - conforme previsto no Estatuto Social do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Salto; no uso de suas atribuições legais vem por este Edital tornar publica a **RELAÇÃO NOMINAL DE CHAPA(S) REGISTRADA(S)** para concorrer a Eleição 2025 do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Salto. **CHAPA 01: Chapa do Sindicato "Sindicato é pra lutar". Nome dos componentes da chapa: 1 - ROSIANE TEODORO RAMOS** – Presidente - Presidência; **2 - CLEUZA MARIA CORRÊA RAZEIRA** - Vice Presidente – 1º vice presidência; **3 - AIRTON GAIOTO** – suplente de vice presidente; **4 - ELISÂNGELA NOGUEIRA MARCHESANI** - Secretaria Geral; **5 - IRACEMA FERRAZ DA SILVA MOURA** - Suplente de secretaria Geral; **6 - ROSÂNGELA APARECIDA DE LIMA** - Secretaria Finanças - tesoureiro; **7 - MARIA DE LOURDES LOPES BORBA** - Suplente de secretaria finanças – segundo tesoureiro; **8 - JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO** - Secretaria de imprensa e comunicação; **9 - DANIEL BARBOSA SANTOS** - Secretaria de formação; **10 - SILMARA CAETANO MORAES** - Secretaria de política sindical; **11 - MARLI BARROS** - Secretaria de patrimônio; **12 - REBECA CORREA RAZEIRA** - Secretaria política de gênero; **13 - ROSIMEIRE MAGNUSSON DA LUZ DOS SANTOS** - Suplente secretaria política de gênero; **14 - ADRIANA SEBASTIANA LOPES** - Secretaria de departamento jurídico e defesa do associado; **15 - ADRIANA DE OLIVEIRA ROSA ANHAIA** - Secretaria de aposentados; **16 - VALDIR BENEDITO BARBOSA** - Suplente secretaria de aposentados

Estância Turística de Salto, 17 de maio de 2025.
JOSÉ FLAMÍNIO LEME
Presidente da Comissão Eleitoral Geral
RITA LEITE DINIZ
Secretaria dos trabalhos/ 2º membro da Comissão Eleitoral Geral
VANDERSON LUIZ CALZAVARA
Secretario dos trabalhos/3º membro da Comissão Eleitoral

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023805-43.2023.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento ou interessar possa, especialmente a executada FANI FATIMA BUENO DOS SANTOS, Brasileira, Casada, Prendas do Lar, CPF 17043094844, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, o qual alega, em síntese, que a executada é devedora da quantia de R$ 104.059,84 (cento e quatro mil, cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme cálculo atualizado em 21/09/2023, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 9422711, celebrada entre as partes em 27/04/2023, Agência nº 02289-6, Conta nº 14.341-3, 321, Contrato nº 9422711 ficando, pelo presente edital, CITADA de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ 104.059,84 (cento e quatro mil, cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). Fica a executada ADVERTIDA de que: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30%(trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderão os executados valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguirse-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). 2- PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis. 3 - Os prazos serão computados a partir do vencimento do prazo deste edital que é de vinte (20) dias. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta. Não sendo embargada a ação, a executada será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 03 de abril de 2025. K-17/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Oficial do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.527.817 - 07/06/2024,** o requerimento feito pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação dos devedores fiduciantes, **PATRICIA RODRIGUES DE ANDRADE, CNH nº 04305433650-CONTR/SP, CPF/MF nº 100.810.658-50 e PAULO ROGERIO DE ANDRADE, CNH nº 03754070232-CONTR/SP, CPF/MF nº 043.266.908-60**, os quais se encontram em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **ficam os referidos devedores fiduciantes intimados a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 19 de maio de 2025, o valor de R$ 77.599,92 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 154.749,** referente ao **imóvel situado na Rua Huitaca, nº 51, Apartamento nº 102, localizado no 10º andar do Edifício Belize, 29º Subdistrito - Santo Amaro;** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Ficam **INTIMADOS** os mencionados devedores fiduciantes que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão os mesmos considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultada requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 19 de maio de 2025. **PLINIO ANTONIO CHAGAS - OFICIAL.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030300-90.2021.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. **FAZ SABER** a(o) **DUNBAR SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI** CNPJ 13649411000154, na pessoa de seu representante legal que por parte de **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, foi ajuizada ação Ordinária de Cobrança pelo procedimento Comum, objetivando a procedência da ação para condenar a ré na quantia de R$ 341.262,67 (Setembro/2021), referente débitos relativos as duplicatas anexas aos autos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 2025.

Prezado representante da empresa LM tecnologia Náutica LTDA, após envio de email, mensagens e ligações, através desta publicação, notificamos V. Senhoria e formalizamos, conforme legislação, nossa renúncia das procurações "ad judicia" que nos foral outorgadas nas demandas 2075860-02.2025.8.26.0000, 1133590-23.2018.8.26.0100, 1021521-44.2024.8.26.0001 e 1022658-61.2024.8.26.0001, às quais tramitam no judiciário Paulista. Bruno de Almeida Moreira, OAB/SP 227.591 e Müller de Oliveira OAB/SP 385.808 K-17/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. 0001246-36.2025.8.26.0590. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, Dr(a). Thiago Gonçalves Alvarez, na forma da Lei, etc., Faz saber que MARI JANE BARRETO PEREIRA vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADO o executado GUSTAVO IVES NEPOMUCENA MACHADO, CPF 465.823.348-75, na qualidade de representante legal de Gusta volves Nepomucena Machado 46582334875 (Empório Descontos), CNPJ nº 26.057.412/0001-51, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R$ 2.990,48 (Mar/25). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, aos 29 de abril de 2025. P-16e17/05

EDITAL - Processo Digital nº: 1015310-07.2025.8.26.0114. Classe: Assunto: **Alteração de Regime de Bens - Regime de Bens Entre os Cônjuges.** Requerente: **Igor Stavarengo Corrêa e outro. EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1015310-07.2025.8.26.0114.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). DEBORA TIBURCIO VIANA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por **IGOR STAVARENGO CORRÊA**, brasileiro, casado, empresário, CPF 397.145.118-79 e RG 36395425 e **STEFANI CRISTINA DE MORAES DO CARMO**, brasileira, casada, empresária, CPF 412.642.868-21 e RG 49516880, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 09 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006342-27.2012.8.26.0642 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ubatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). NATÁLIA STRZYKALSKI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) aos confrontantes LUIZ ALBERTO RECHDAN FABRETI E MIRIAM GUIMARÃES FABRETI, JOSÉ MANOEL DA SILVA, FERNANDO WINGRILL, CLAUDINEI DE PAULA VELLA, MARIA INES, JOÃO CARLOS DA SILVA, JOSÉ BRANDÃO, ALMERICO GARDIULHO, MARCOS GRANATTA, CÉSAR MALTA, MIRIAM GUIMARÃES, MARCIA BEATRIZ DE MELO, e, aos TERCEIROS, INCERTOS E NÃO SABIDOS, que LUZIA ALVES DO NASCIMENTO ANTÃO e outros ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob o imóvel sito à Rua das Amendoeiras (ou Rua Projetada nº 317), bairro de Itamambuca, no município de Ubatuba/SP, medindo 50m por 62,50m, com número de contribuinte do IPTU n.º 04.056.007-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ubatuba, aos 29 de abril de 2025. P-16e17/05

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1015707-52.2014.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S/A** move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra **MACV ORGANIZACAO SERV E INFORMATICA LTDA**, objetivando desapropriação do imóvel localizado em Campinas-SP, na Avenida Dr. Carlos Grimaldi, s/n° - altura do Km 131+410m da Rodovia SP-065 Bairro Fazenda São Quirino, com área de 7.067,14 metros quadrados, Matrícula nº 115.655. declarado de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 60.112 de 30 de janeiro de 2014. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1052253-02.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Franco De Moraes Bariani, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) LIQUID CONSULTING CONSULTORIA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ 11314862000105, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Paragon Tecnologia Ltda, alegando em síntese: objetivando a cobrança de R$ 41.242,34 (março/2024), oriunda do inadimplemento das notas fiscais de nºs. 04336 e 04337. Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$** R$ 41.242,34 (março/2024), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou **apresentar os Embar-gos à Execução, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**. Ambos os prazos fluirão após o decurso de prazo do presente edital. Não efetuado o pagamento do débito ou não sendo embargada a ação, a parte executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. **ADVERTÊNCIAS: 1-** Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). 2- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001952-10.2016.8.26.0075 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Bertioga, Estado de São Paulo, Dr(a). HUGO WINGETER RAMALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PERFIL PISCINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ12.137.631/0001-36, NA PESSOA DE SEU SÓCIO DIEGO JUNIOR DE OLIVEIRA CPF092,220,278-84, com endereço à Rua Zinia, 515, Conj. Sofia - Casa 8, Narita Garden, CEP06730-000, Vargem Grande Paulista - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Vikmar Capas de Piscina Ltda - Me, alegando em síntese: Ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 15.017,48 (Nov/24), decorrente do não pagamento gerado pela cártula de cheque nº 000107 emitido pelo réu com a devolução pela alínea 11. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias pague o débito atualizado, acrescido dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa. A fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos ao mandado monitório em 15 dias nos termos do art. 701 do CPC. Ficando advertido de que no caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bertioga, aos 29 de abril de 2025. P-16e17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028661-26.2024.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA LEAL JUNQUEIRA VIEIRA REBELLO DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERNESTO KIYOHARU TAIRA, Brasileiro, Casado, Desempregado, CPF 95229221887, Rua Silva Bueno, 87, Ipiranga, CEP 04208-000, São Paulo - SP, que por este Juízo tramita uma ação de Inventário dos bens deixados por falecimento de ISAUO TAIRA, RG 35.069.624, CPF 99774038800, pai Zinzo Taira, mãe Hana Taira, Nascido/Nascida 13/08/1938, natural de Pedro de Toledo - SP, Encontrando-se o/a herdeiro/a em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2025 K-17e20/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003649-12.2021.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA TEIXEIRA DE FREITAS, Brasileiro, RG 692059, JOSÉ PEREIRA FERNANDES, Brasileiro, CPF 006.543.298-34, STELLA NOGUEIRA FERNANDES, Brasileiro, CPF 607.823.408-06, e MANOEL DE FREITAS JUNIOR, Brasileiro, RG 601452, que lhes foi proposta uma ação de Adjudicação Compulsória por parte de Mauricio Guttmann e outro, objetivando a outorga definitiva de UM PRÉDIO à Rua Professor José Maria Calazans Nogueira, n. 2, no 31º subdistrito Pirituba e seu terreno formado por parte do lote 12 da quadra 2 do Parque São Domingos, com área total de 198,0750m2, objeto da matrícula nº 38.211 do 16º CRI São Paulo. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2025. P-17e20/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013164-94.2022.8.26.0224. O Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, MMº Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP. FAZ SABER a BELLA MAD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ. 41.701.025/0001-08 e GUILHERME SILVA FONTES DE OLIVEIRA, CPF. 445.505.158-99, que LORRAYNE OLIVEIRA CRUZ, já qualificada nos autos, ajuizou ação de Obrigação de fazer c/c com por danos morais c/c tutela antecipada, onde a Autora contratou os serviços dos réus para instalação de piso, pagou o valor de R$ 6.060,00, entretanto o serviço não foi executado, conforme consta nos documentos anexos aos autos. Diante dos fatos, requer a Autora que seja a ação julgada procedente e a restituição do valor pago de R$ 6.060,00 acrescido do dobro do valor definido em contrato e indenização em danos morais de R$ 5.000,00 artigos 18 e 42 do CDC, incluindo despesas processuais e honorários advocatícios no montante de 20%. Dá-se a causa o valor de R$ 17.120,00 (Janeiro/2022). Estando os réus em local incerto, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias ofereçam contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia, artigo 257, IV do NCPC. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. Cidade de Guarulhos, 26 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020736-98.2023.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano De Moura Cruz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOAO VICTOR SOUSA VIANA, CPF 449.974.108-45 que Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ajuizou Ação de Procedimento Comum para recebimento de R$19.461,97 (jul/23) decorrente dos prejuízos suportados pela autora a terceiro assegurado, em razão da apólice nº 0531564381349, diante do acidente ocorrido em 09.02.22, entre o veículo do réu, placas NPH-8G35 e o veículo segurado, placas FAK-7564. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 30 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2025. K-17e20/05

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, **PROCESSO Nº 1025274-14.2015.8.26.0554** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA OLIVEIRA DE SA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **BRUNO JOSÉ DANIEL**, **MARIA CLÉLIA BELETTATO DANIEL**, **JAYME ZILINSKY** e de **RIVA ZILINSKY**, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Fábio Favaretto Mathias e Millena Maciel Mathias ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando regularizar a posse de um terreno com 327,89 m² (trezentos e vinte e sete metros e oitenta e nove decímetros quadrados), imóvel inscrito no cadastro fiscal imobiliário sob o nº 013-227-027-000, localizado na rua Baependi nº 357, Vila Alzira, Município de Santo André, Estado de São Paulo. O imóvel objeto da ação não está matriculado no Primeiro Registro de Imóveis e Anexos de Santo André, e conforme Certidão expedida pelo referido Cartório, o imóvel em questão, pela transcrição sob o nº 17.865 da 14ª Circunscrição Imobiliária de São Paulo - Capital (atual 14º Registro de Imóveis da Comarca da Capital/SP),consta em nome de Bruno José Daniel e Jayme Kilinsky. Alegam posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para **CITAÇÃO** dos supramencionados para